



# PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI    Nº    1.637

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Laudemiro Gomes do Nascimento ao logradouro, inominado, situado no Bairro Paloma, cadastrada sob título C 20, na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
27 DE OUTUBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani  
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis  
Secretária